



RESOLUÇÃO Nº 108 – CEPEX/2011

Aprova a concessão de redução de encargos docentes à professora **ROSANA LACERDA MONTE ALTO** para frequentar o Curso de Mestrado em Educação, na Universidade de Uberaba – Uniube.

A Vice-Reitora e Presidente em Exercício do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professora **MARIA IVETE SOARES DE ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral vigentes, e considerando:

o Parecer nº 043/2011 da Câmara de Pós-Graduação;

a Resolução nº 205/CEPEX/2003 que “*Fixa Normas de Afastamento de Docentes Efetivos para participação em Programas de Pós-Graduação **Stricto sensu**, no âmbito da Unimontes*”;

a aprovação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX em sessão plenária do dia 22/06/2011,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a concessão de redução de encargos docentes à professora **ROSANA LACERDA MONTE ALTO** para frequentar o Curso de Mestrado em Educação, na Universidade de Uberaba – Uniube.

Art. 2º O prazo a que se refere o artigo 1º é de 18 (dezoito) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2011.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, 22 de junho de 2011.

Professora Maria Ivete Soares de Almeida
VICE-REITORA E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CEPEX